



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME**, inscrita no CNPJ nº 19.252.278/0001-51, com sede à Av. Drº Péricles de Freitas, nº 82, Terras de Embiruçu, Capão Bonito/SP, telefone (015) 3542-2020 e e-mail mafer.compras@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor MARIANO PRESTES FERRAZ NETO, portador do RG nº 34.983.793-4 e CPF nº 220.462.588-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/ 2019 – Processo nº 220/2019**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	1.524	Frasco	Cód. 94.0005 - álcool gel 500 gramas composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do INMETRO, número do inor.	adata	R\$ 3,16	R\$ 6.165,16
10	200	Frasco	Cód. 94.0032 - desodorante antiperspirante feminino, com biotivo marinho em roll-on em forma de emulsão suave que oferece proteção	pharma	R\$ 3,75	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

			eficaz, que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: triclosano, fragrância, poliacrilamida, isoparafina c13-14, óleo mineral, lauret 7, hidroxietilcelulose, glicerol-26, cloreto de benzalcônio, cloridrato de alumínio, glicerina, edta, dissódico, alantoina, quitosana e água deionizada. o produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml, não conter álcool em sua fórmula e ser testado dermatologicamente. Constar na embalagem: marca, composição, indicação que o produto foi testado dermatologicamente e que não contém álcool etílico, responsável técnico, número do lote, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.			
11	200	Frasco	Cód. 94.0033 - Desodorante antiperspirante masculino em roll-on que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: água, cloridrato de alumínio, éter estearílico propoxilado (15 op), álcool butílico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool estearílico etoxilado (20 oe), metilparabeno, triclosan, propilparabeno, edta dissódico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, bht, fragrância. O produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml. Constar na embalagem: marca atenção, composição, prazo de validade, número do lote, atendimento ao consumidor e dados de identificação do fabricante.	pharma	R\$ 3,75	R\$ 750,00
20	1.425	Und.	Cód. 94.0047 - Gel dental infantil com flúor, acondicionado em tubo plástico de 90 gramas, sabor tutti frutti. Ingredientes: sorbitol, água, silica hidratada, peg-12, goma de celulosa, laurilsulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, fluoruro de sódio, mica (cl 77019), dióxido de titânio (cl77891), fd & c azul nº1 (cl 42090), d & c amarelo nº10 (cl 47005). Em seu rótulo deverá constar: dados de identificação do fabricante, marca, selo de aprovação da abo, sabor, código de barras, telefone do sac e site do fabricante.	alegrinho	R\$ 2,32	R\$ 3.306,00
24	2.606	Frasco c/ 500 MI	Cód. 94.0052 - Limpador multi uso , instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, produto notificado pela anvisa/ms, número do lote e validade,	s.multiuso	R\$ 1,22	R\$ 3.179,32



			composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.			
31	3.284	Und.	Cód. 94.0063 - Pano de algodão para limpeza , lavado e alvejado medindo 70 cm x 90cm, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 185 gramas.	caebi	R\$ 1,49	R\$ 4.893,16
42	496	Galão C/ 5 litros	Cód. 94.0080 - Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso. Composição: água, lauril éter sulfato de sódio, cocamida dea, essência, cloreto de sódio, diestearato de etilenoglicol derivado de um composto de diesteril - bifenil e corantes.	erva doce	R\$ 17,55	R\$ 5.257,60
53	900	Frasco De 2 litros	Cód. 94.0156 - amaciante de roupas 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin - 3 ona e 2 metil 4- isoatiazolin 3- ona). Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rótulo deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.	tamboré	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00
58	287	Und.	Cód. 94.0165 - cesto para lixo no formato cilíndrico , produzido em polipropileno resistente, com tampa basculante medindo 360 mm de diâmetro x 705 mm de altura total, com capacidade para 50 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, procedência e referência. Gravado em sua base simbologia de tipo de matéria prima utilizada.	plasnew	R\$ 21,06	R\$ 6.044,22
63	5.741	Galão De 02 l	Cód. 94.0173 - desinfetante com ação germicida e bactericida na fragrância pinho, acondicionado em embalagem de polietileno de alta densidade com alça e tampa rosqueável contendo 2 litros. O produto deverá ter comprovação em seu rótulo contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: tensoativos não-aniônicos, etanol, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio. Constar em sua	tamboré	R\$ 2,24	R\$ 12.859,84



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

			embalagem: instruções de uso, telefone do sac, data de fabricação, data de validade, código de barra, técnico responsável e o número do seu respectivo crq, dados de identificação do fabricante e o número da autorização de funcionamento no ms.			
67	176	Kit com 3 und	Cód. 94.0180 - kit contendo 03 unidades de bacias plásticas (polipropileno) redondas sendo: 01 unidade de 4 litros; 01 unidade 12 litros e 01 unidade de 20 litros.	plasmout	R\$ 7,14	R\$ 1.256,64
79	2.500	Und	Cód. 94.0200 - pano de prato atalhado. com fibras 100% algodão, liso, sem estampa, resistente, atalhado, branco, com bainha nos 2 lados, tamanho de 50x70cm.	caebi	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
81	2.000	Cx	Cód. 94.0202 - fósforo , ascendedor em madeira, composto por vegetal e minério, apresentado nas forma de palito com ponto de pólvora, extralongo, caixa de papelão com lixa impressa, contendo 50 unidades, palitos com aprox. 9,5 cm de comprimento. a embalagem do produto deverá apresentar selo de segurança do inmetro.	billa	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
82	1.000	Frasco	Cód. 94.0203 - repelente de insetos , efetivo na proteção contra os mosquitos, embalagem no formato spray, contendo 100 ml; composição: aqua, alcohol, diethyl toluamide, glycerin, aloe (aloe vera) leaf extract, chamomilla recutita (matricaria chamomilla) flower extract, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium edta, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, amylcinnamyl alcohol, benzyl alcohol, benzil benzoate, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamyl, limonene, linalool), ingrediente ativo: diethyl toluamide - 8%. composição isenta de ingredientes perigosos s saúde; eficaz na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedes aegypti, anopheles sp, até 4 horas de eficácia repelente, secagem rápida, essência agradável que reduz o cheiro do ativo repelente; dermatologicamente testado; hipoalergênico; com extrato de camomila e aloe vera, proporcionando hidratação a pele; validade: 2 anos após a data de fabricação.	pharma	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
VALOR GLOBAL					R\$ 61.906,94	



II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremovível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	01.110.0000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	02.500.0014
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	01.510.0000
	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.500.0015
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.500.0039
	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	05.500.0050
	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	01.510.0000
	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	05.500.0020
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	05.500.0029
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
	Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	01.510.0000
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	GESTAO DO SUS		
	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	01.310.0000
	ATENCAO BASICA		
	Manut Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	05.300.0034
	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	02.300.0018
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188	05.300.0034
	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000
	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	02.300.0013
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	05.000.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	05.300.0029
	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	05.000.0000
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	01.310.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	02.000.0000
	VIGILANCIA EM SAUDE		
	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.000.0000
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	Manut Serviços Educacionais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0008
	Manutenção do Ensino Profissional		
	Manutenção do Ensino Superior		
	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.220.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0008
	MERENDA ESCOLAR		
	Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	05.200.0001
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.200.0008
	ENSINO INFANTIL		
	Manutenção do Ensino Infantil		



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
FUNDEB			
Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
Manut Fundeb 40% Infantil			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
TRANSPORTE ESCOLAR			
Manutenção do Transporte			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004
DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	01.110.0000
Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
Manutenção das Torres de TV			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	01.110.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	01.130.0000
DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	01.110.0000
Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	01.110.0000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	01.110.0000
DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000
Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	01.110.0000
Manutenção do Serviços Funerários			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	508	01.110.0000
Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	01.110.0000
Manutenção de Limpeza Pública			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.110.0000



Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Suplementadas se necessário.

531 01.110.0000

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1** – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

IX – DAS PENALIDADES:

- 1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1** – Advertência;
 - 2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **32/2019**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 32/2019 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (21/02/2020 à 21/02/2021).

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Ezigmor Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Mariano Prestes Ferraz Neto
Josiane Aparecida Aliaga da Silva Ferraz
ME

GESTORES:

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza
Diretor do Departamento de Saúde

Junior José França
Diretor do Departamento de Transportes

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento de Obras

Josué Afonso dos Santos Junior
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Éder Clayton de Souza
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Éverton da Silva Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ N° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME

CNPJ: 19.252.278/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2020

VALOR GLOBAL R\$ 61.906,94 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 – **PROCESSO N°** 220/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 27 de Fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANO PRESTES FERRAZ NETO



JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME

CNPJ: 19.252.278/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020

VALOR GLOBAL R\$ 61.906,94 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – **PROCESSO** Nº 220/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 27 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

LUIZ MUNIZ MEZZARANA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS